



150 ANOS DE
HISTÓRIA E
TRADIÇÃO NO
JORNALISMO
PAUTADOS PELA
TRANSPARÊNCIA
E CREDIBILIDADE.

PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO E
GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS



PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELACIONES COM
INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA
EQUIPE COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150 ESTADÃO RI

ELDORADOFM 107.3

ESTADÃO
BLUE STUDIO

AGÊNCIA
ESTADO

broadcast



ESPORTE CLUBE SÍRIO

CNPJ 61.006.839/0001-21

Pelo presente convocamos V.Sa. para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Administração do **ESPORTE CLUBE SÍRIO**, a realizar-se na sede social à Avenida Indianópolis, nº 1.192 no dia 27 de janeiro de 2026, terça-feira, em primeira chamada às 18h30. Não havendo número legal, será feita a segunda chamada às 19h30, realizando-se a reunião desde que constem pelo menos 40 assinaturas no livro de presença, para tratar da matéria constante da seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Homenagem a Conselheiros que completaram 80 anos e prestaram relevantes serviços ao Clube;
3. Leitura, discussão e aprovação dos relatórios da Diretoria Executiva e das Comissões Auxiliares e do Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2025;
4. Autorização para a venda de mais 40 Certificados de Sócio Contribuinte à filhos de sócios, nos mesmos moldes da Campanha aprovada em reunião de 04/11/2025, e
5. Assuntos gerais.

Contamos com a valiosa presença do(a) digníssimo(a) Conselheiro(a), tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados e eventual ausência deverá ser justificada por escrito nos termos do artigo nº 12 Letra "c" do Estatuto Social, a saber: **Art. 12º - Letra "C" Parágrafo 3º** - O Conselheiro que, no mesmo mandato, faltar a três reuniões consecutivas, ou a cinco alternadas, sem justificativa por escrito, perderá suas funções, salvo os Conselheiros Vitalícios e Veteranos e **Parágrafo 4º** - O Conselheiro poderá licenciar-se por motivo devidamente justificado e pelo prazo que necessitar. O pedido deverá ser encaminhado ao Conselho Superior de Administração por escrito, para a devida aprovação. Caso seja aprovado, sua vaga será preenchida pelo primeiro suplente e terá vigência pelo período estabelecido pela licença".

Cordialmente
ESPORTE CLUBE SÍRIO

FABIO SAID BITTAR
Presidente do Conselho Superior de
Administração do Esporte Clube Sírio

DR. FÁBIO EDSON BUNEMER
Secretário do Conselho Superior de
Administração do Esporte Clube Sírio



Sendas Distribuidora S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.90-9

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: No dia 30 de dezembro de 2025, às 09:15h, na sede social da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos regimentais e presença da totalidade dos membros, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **3. Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz. **4. Orden de Dia:** Análise e deliberação acerca da distribuição e pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 36, parágrafos 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia; os Srs. membros do Conselho de Administração da Companhia, com base na recomendação favorável do Comitê Financeiro e de Investimentos, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, o pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"), referente ao período até 31 de dezembro de 2025, no montante bruto de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) correspondente a R\$ 0,1034461010 por ação ordinária, excluindo ações mantidas em tesouraria, do qual será deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), na forma da legislação em vigor, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos. Os membros do Conselho de Administração deliberaram ainda aprovar que o pagamento dos JCP às ações de emissão da Companhia negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como as demais ações escrutinadas perante a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTMV, seja realizado em 26 de junho de 2026, com base na posição acionária do dia 6 de janeiro de 2026, respectadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento dos JCP a partir de 7 de janeiro de 2026, inclusive. O JPMorgan Chase Bank, na qualidade de banco depositário dos *American Depository Receipts* representativos de ações ordinárias da emissão da Companhia ("ADR"), será responsável por indicar as datas e procedimentos operacionais para pagamento dos JCP aos detentores de ADR. Referidos JCP serão imputados aos dividendos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, inclusive, dividindo o mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **5. Aprovação e Assinatura da ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025. **Presidente:** Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretária:** Sra. Tamara Rafiq Nahuz. **Membros presentes do Conselho de Administração:** Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **6. Assinatura:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Empresa: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - NIRE: 333.0027290-9. Protocolo: 2026/00095413-3. Data do protocolo: 08/01/2026. Certificado o Arquivamento em 14/01/2026 sob o número 00007502664. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



Sendas Distribuidora S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 3330027290-9

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de Dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 10 dias de dezembro de 2025, às 09 horas, realizada no escritório de Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia") localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005. **2. Convocação e Presença:** Convocação feita nos termos regimentais, tendo sido verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **3. Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz. **4. Orden de Dia:** Análise e deliberação acerca do recebimento dos American Depository Receipts representativos de ações ordinárias da emissão da Companhia ("ADR"), será responsável por indicar as datas e procedimentos operacionais para pagamento dos JCP aos detentores de ADR. Referidos JCP serão imputados aos dividendos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, inclusive, dividindo o mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **5. Aprovação e Assinatura da ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025. **Presidente:** Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretária:** Sra. Tamara Rafiq Nahuz. **Membros presentes do Conselho de Administração:** Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **6. Assinatura:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Empresa: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - NIRE: 333.0027290-9. Protocolo: 2026/00095413-3. Data do protocolo: 08/01/2026. Certificado o Arquivamento em 14/01/2026 sob o número 00007502664. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



Sendas Distribuidora S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 3330027290-9

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de Dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 10 dias de dezembro de 2025, às 09 horas, realizada no escritório de Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia") localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005. **2. Convocação e Presença:** Convocação feita nos termos regimentais, tendo sido verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **3. Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz. **4. Orden de Dia:** Análise e deliberação acerca do recebimento dos American Depository Receipts representativos de ações ordinárias da emissão da Companhia ("ADR"), será responsável por indicar as datas e procedimentos operacionais para pagamento dos JCP aos detentores de ADR. Referidos JCP serão imputados aos dividendos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, inclusive, dividindo o mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram ainda aprovar que o pagamento dos JCP às ações de emissão da Companhia negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como as demais ações escrutinadas perante a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTMV, seja realizado em 26 de junho de 2026, com base na posição acionária do dia 6 de janeiro de 2026, respectadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento dos JCP a partir de 7 de janeiro de 2026, inclusive. O JPMorgan Chase Bank, na qualidade de banco depositário dos *American Depository Receipts* representativos de ações ordinárias da emissão da Companhia ("ADR"), será responsável por indicar as datas e procedimentos operacionais para pagamento dos JCP aos detentores de ADR. Referidos JCP serão imputados aos dividendos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, inclusive, dividindo o mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **6. Aprovação e Assinatura da ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025. **Presidente:** Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretária:** Sra. Tamara Rafiq Nahuz. **Membros presentes do Conselho de Administração:** Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **6. Assinatura:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Empresa: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - NIRE: 333.0027290-9. Protocolo: 2026/01218769-6. Data do protocolo: 23/12/2025. Certificado o Arquivamento em 14/01/2026 sob o número 00007502664. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



RAÍZEN BIOTECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 09.540.472/0001-01 - NIRE nº 35300387767 - ("Companhia")

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31/07/2023

Realizada no dia 31/07/2023, às 12h, na sede social da Companhia, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Juliano Augusto Araújo Oliveira** e secretariados pelo Sr. **Gihane El Tassa Hassan**. **Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **1. Registrar** que a ata que se refere à presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme facultado pelo art. 130 da Lei das S.A. **2. Consignar** que nenhum dos acionistas encontra-se impedido, nos termos dos arts. 115, §1º e 134, §1º, da Lei das S.A., de votar acerca do relatório da administração, das demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social findo em 31/03/2023 e dos demais documentos previstos no art. 133 da Lei das S.A., de maneira que não houve abstenções em relação às deliberações relativas aos referidos documentos. **3. Aprovar**, por unanimidade e sem ressalvas, a operação estruturada entre a Companhia e veículos do grupo SucessPar envolvendo a venda e locação concomitante à Companhia (*sale leaseback - SLB*) de três imóveis próprios, sendo duas lojas localizadas em Araraquara - RJ e Ribeirão Preto - SP, e um terreno localizado no bairro do Capão Redondo, São Paulo - SP (parte do imóvel), no qual, além da transação de venda (*sale leaseback - SLB*), será realizada construção sob medida do tipo *BTS (built to suit)*; além da locação de três imóveis, dos quais dois serão construídos/reformados no sistema de *BTS (built to suit)* e o terceiro será locado pelo grupo SucessPar no sistema de *BTL (buy to lease)* para construção da loja com recursos da Companhia, cujos contratos estão sujeitos a determinadas condições suspensivas ("Operação"). Tendo em vista referidas condições suspensivas e negociações em andamento, fica a administração autorizada a substituir os imóveis acima mencionados e a estrutura a ser explorada neles, observado o racional econômico-financeiro da Operação conforme apresentação realizada. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração decidiram autorizar a administração a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários no âmbito da Operação, estando ratificados todos os atos já praticados nesse sentido. **5.4. Análise e deliberação acerca das alterações do Regimento Interno do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação:** Os membros do Conselho de Administração discutiram e deliberaram quanto segue: **5.1. Análise e deliberação acerca das alterações da Política de Conflitos de Interesse:** Os membros do Conselho de Administração, com base na recomendação favorável do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação e do Comitê de Auditoria, decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar as alterações realizadas na Política de Conflitos de Interesse. **5.2. Análise e deliberação acerca das alterações da Política Anticorrupção:** Os membros do Conselho de Administração, com base na recomendação favorável do Comitê de Auditoria, decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar as alterações realizadas na Política Anticorrupção. **5.3. Análise e deliberação acerca das alterações do Regimento Interno do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação:** Os membros do Conselho de Administração, com base na recomendação favorável do Comitê Financeiro e de Investimentos, decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a operação estruturada entre a Companhia e veículos do grupo SucessPar envolvendo a venda e locação concomitante à Companhia (*sale leaseback - SLB*) de três imóveis próprios, sendo duas lojas localizadas em Araraquara - RJ e Ribeirão Preto - SP, e um terreno localizado no bairro do Capão Redondo, São Paulo - SP (parte do imóvel), no qual, além da transação de venda (*sale leaseback - SLB*), será realizada construção sob medida do tipo *BTS (built to suit)*; além da locação de três imóveis, dos quais dois serão construídos/reformados no sistema de *BTS (built to suit)* e o terceiro será locado pelo grupo SucessPar no sistema de *BTL (buy to lease)* para construção da loja com recursos da Companhia, cujos contratos estão sujeitos a determinadas condições suspensivas ("Operação"). Tendo em vista referidas condições suspensivas e negociações em andamento, fica a administração autorizada a substituir os imóveis acima mencionados e a estrutura a ser explorada neles, observado o racional econômico-financeiro da Operação conforme apresentação realizada. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração decidiram autorizar a administração a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários no âmbito da Operação, estando ratificados todos os atos já praticados nesse sentido. **5.5. Análise e deliberação acerca das alterações do Regimento Interno do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação:** Os membros do Conselho de Administração, com base na recomendação favorável do Comitê Financeiro e de Investimentos, decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar as alterações realizadas na Política Anticorrupção. **5.6. Aprovação e Assinatura da ata:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, após a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025. **Presidente:** Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretária:** Sra. Tamara Rafiq Nahuz. **Membros do Conselho de Administração:** Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **6. Assinatura:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Empresa: RAÍZEN ENERGIA S.A. - NIRE: 333.0027290-9. Protocolo: 2025/01218769-6. Data do protocolo: 23/12/2025. Certificado o